



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### 4. Súmula reunião dia 15.04.2021

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, por solicitação da Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE/RS) Olga Regina Virissimo, foi realizada a Reunião Extraordinária virtual com a Secretaria de Educação, com a presença da Secretária-adjunta Ivana Flores, Diretor do DAD Joel Rech, Nutricionista RT Luana Petrini, Conselheiras Presidente Olga, Vice-presidente Ana Lice Bernardi (CRN2) e Berenice da Costa (FEAPAE-RS). Presidente **Olga** inicia a reunião ponderando sobre a comunicação entre o CEAE e a Seduc, que ainda apresentam algumas dificuldades, necessitando novas combinações. Considera que, se as demandas do CEAE fossem atendidas em tempo hábil, esta reunião não seria necessária, e que um dos objetivos hoje é tratar das respostas da SEDUC ao Ofício CEAE nº 005, de 26.03.2021, contendo três informações diferentes, tais como: Ofício GAB/SEDUC nº 395, de 07.04.2021 assinado por Ivana Flores, MEMO Nº 007/ 2021/ DICON/DAD/SEDUC - PARA CREs, de 08.04.2021 assinado por Joel Rech e Vanessa Souza e o OFÍCIO GAB/DAD nº 17, de 12.04.2021 enviado por Luana Petrini. Lendo as três informações, **Olga** conclui que falta planejamento quanto à execução do PNAE no RS. E reitera solicitação para que todas as correspondências enviadas às CREs e Escolas, sejam emitidas com cópia para o CEAE, para o colegiado fazer o acompanhamento de todo o processo, conforme prevê a legislação. Também refere sobre a dificuldade do CEAE, por não ter secretária-executiva, e que a Conselheira Berenice está há mais de um ano executando a atribuição. **Ivana** informa que autorizou que a Conselheira Letícia auxilie o CEAE por 20 horas semanais, que será o contato entre a SEDUC e o CEAE. **Olga** solicita ofício com a indicação, e Ivana informa que vai enviar por e-mail. Foram tratados os seguintes assuntos: **1)** aquisição e distribuição de cestas básicas e kits da agricultura familiar – **Olga** refere ao último Informativo recebido do FNDE quanto à distribuição de cestas e kits, devem continuar, sendo aulas remotas (para as famílias) e presenciais (na escola); a falta de distribuição dos alimentos às famílias, um ano sem solução; outros estados continuam ofertando e o RS não está cumprindo a legislação. **Ana Lice** – temos conhecimento do processo da 2ª remessa das cestas básicas em 2020, processo de compra, empresa que não cumpriu com a licitação, arquivamento, multa, etc. Menciona as orientações constantes no MEMO/SEDUC nº 07, quanto à distribuição dos alimentos “na forma de kits de alimentação da melhor forma possível”. Considera uma ação difícil de executar: direções de escolas, em distanciamento social, licitação, aquisição, receber e distribuir os gêneros. Não houve planejamento prévio? escolas sabem o que fazer? Como escolas vão distribuir, quem tem direito a receber, organização das entregas? Também as Chamadas Públicas individual por escola. Serão enviadas às escolas **orientações operacionais**, mais

específicas sobre o tema? Em 2020, com todo o trabalho desenvolvido, a experiência adquirida, há todas as condições de regionalizar as aquisições. O que mudou em 2021? Haverá uma orientação sobre novos procedimentos? Joel esclarece as escolas serão orientadas, e **Ana Lice** solicita cópia das orientações. **Joel** informa que o processo regionalizado em 2020 deixou bons resultados. Mas que para 2021, por unanimidade, os agricultores informaram que não querem mais as Chamadas Públicas por CRE. Joel considera também que este processo sobrecarrega as regionais. Por isso as escolas foram orientadas desta forma: realizar as Licitações e Chamadas Públicas da agricultura familiar. **Ivana** argumenta sobre as dificuldades, momento importante, que em 2020 o estado aprendeu a conviver com a pandemia, e o novo formato escola relação segurança alimentar, a **primeira remessa** das cestas básicas entregues pelo exército e a Brigada Militar. A **segunda entrega** fugiu da alçada da Seduc, dificuldades com fornecedor, ano letivo terminou em 31.01.2021. Período em que muitos alunos evadiram, famílias foram para o interior do estado, diversas questões. Em outubro/2020 foi permitido voltar, movimento de retorno dificultado pelas Prefeituras, devido às bandeiras de saúde locais. A partir de 31.01 férias coletivas com a perspectiva de retorno 3 de março, e agora novamente bandeiras vermelhas e preta, etc. Não foi possível retorno conforme planejado. Informa que está sendo gestada grande licitação com entrega pela defesa civil. Também liberação para as escolas do recurso da autonomia financeira e outros valores visando retorno às aulas. **2) Prestação de Contas PNAE 2020**, **Joel** discorre sobre empresa que não manteve os preços da 2ª remessa e as consequências impostas ao Estado. Foi realizada nova contratação pela CELIC em dezembro, mas o decreto federal impediu a aquisição. Programado outro processo a partir das férias em 2021. Refere à recomendação da CGU para aquisição da alimentação escolar somente **para contemplar a todos os estudantes da rede**, e que critérios anteriores utilizados não são permitidos. Levando em conta este fato, a aquisição compreende um recurso financeiro impossível de cobrir, que gira em torno de R\$ 80 milhões mensais. Neste momento, foram tomadas as seguintes decisões: depósito na conta das escolas 1ª e 2ª parcelas transferidas pelo FNDE, considera possível a perspectiva retorno às aulas para breve; não houve saldo de merenda na escola; saldo bancário de 2020 do PNAE é de R\$ 33 milhões; foi reservado 30% dos recursos da agricultura familiar, que pode chegar a 50%; envio de recursos extraordinários para escolas adquirirem os gêneros alimentícios. Também refere à complementação estado para compra alimentação (vai verificar o valor e informar), sendo que a CAGE autorizou executar/prorrogar até 31.07.21, poderá perder recurso se não executar. Aguarda orientações. Informa que a Prestação de Contas PNAE 2020/SIGPC foi prorrogada pelo FNDE até 30 de abril (?), visto que muitas escolas não prestaram contas do PNAE, eram 104 escolas e hoje ainda faltam 54 para finalizar. Considera a possibilidade de informar o TCU caso não houver retorno das escolas. **Berenice** esclarece que o prazo citado por Joel, 30 de abril, uma sexta-feira não será possível, pois na segunda-feira dia 03 de maio é o último dia para o CEAE prestar contas do PNAE via SIGECON. Nestes termos, não há como o CEAE realizar reunião para a análise da Prestação de Contas dentro do prazo estabelecido pelo FNDE. **Ana Lice** pergunta se a falta de prestação de contas por algumas escolas

impede a finalização da prestação de contas? **Joel** argumenta que a prorrogação tem o objetivo de incluir 100% das escolas, orientadas até 25 de abril para finalizar. **3)** Cardápios – **Olga** solicita que Luana apresente o cardápio para 2021 ao colegiado, conforme determina a legislação. **Luana** esclarece que o cardápio está pronto, publicado no site, e de acordo com a Resolução nº 6/2020, assim que possível, será apresentado. Comunica que é a Responsável Técnica do PNAE, e que a Nutricionista Elaine Rodrigues está em Licença Gestante. Informa que vai realizar orientação *on-line* para Técnicas em Nutrição. **Encaminhamentos que serão solicitados por e-mail: a)** indicação da Conselheira Leticia para secretariar o CEAE; **b)** cópia das orientações operacionais para as escolas, Licitação/Chamada Pública; **c)** cópia documento do FNDE para SEDUC que prorroga o prazo da PCT 2020 até 30 de abril; **d)** cópia recomendação CGU, sobre distribuir AE somente para toda a rede; **d)** apresentação do Cardápio ao colegiado por Luana em reunião a ser marcada. Nada mais havendo a tratar, Olga encerra a reunião e a ata que foi elaborada pela Conselheira Berenice.